



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 172

Data: 10/10/2023

Horário: 15:15 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**
- **Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**
- **Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais**

- **Assunto Tratado**

- **Proposta de alteração à TTDD: SEAAZE (Proc. SEI 2022.0.000003106-3);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000003106-3 que trata da proposta de alteração dos itens prazo de guarda intermediário, compõe processo e fundamentos legais da tipologia Requerimento de Alistamento Eleitoral, além da alteração dos itens prazo de guarda intermediário e fundamentos legais da tipologia Processo Para Tratamento de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) - nas Zonas Eleitorais. Em relação as tipologias supramencionadas, a alteração do prazo de guarda intermediário é de 5(cinco) anos para 4(quatro) anos. Após análise da Comissão quanto à viabilidade das alterações, a proposta de alteração do prazo de guarda intermediário de 5(cinco) anos para 4(quatro) anos para ambas as tipologias não foi aprovada, enquanto as demais propostas foram devidamente aprovadas.

- **Procedimento de amostragem de documentos: situação da proposta de trabalho conjunto com a SEDEST e construção de normativo para o procedimento (Proc. SEI 2021.0.000026243-3);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2021.0.000026243-3 que trata da definição de

metodologia para aplicação da amostragem de documentos com previsão de eliminação. Após a realização da reunião com a SEDEST e o retorno dos autos do processo à COPAD, o presidente informou que já foram delineados os critérios quantitativos da metodologia de amostragem pela SEDEST, junto com os critérios qualitativos já consolidados anteriormente por esta Comissão, sendo os mesmos devidamente aprovados pela DG. Caberá à Comissão elaborar, até 19/12/2023, em parceria com a SEGDOC e SEDEST, minuta de ato de normativo referente ao procedimento de amostragem de documentos para eliminação, considerando os supracitados critérios qualitativo e quantitativo. Para atingir esse intento, o presidente salientou que abrirá um documento compartilhável, para que os membros da Comissão, em conjunto com SEGDOC e SEDEST, possam elaborar e discutir os termos da minuta de construção de normativo para o procedimento.

- Análise de 4 (quatro) processos de eliminação de documentos (022ªZE, 023ªZE, 157ªZE, ASSEDG): Processos SEI nº 2023.0.000035512-4, 2023.0.000037338-6, 2023.0.000037397-1, 2023.0.000036156-6.

• Deliberações da Comissão

- Reprovação da proposta de alteração do prazo de guarda intermediário de 5 (cinco) anos para 4 (quatro) anos para as tipologias Requerimento de Alistamento Eleitoral e Processo Para Tratamento de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) e aprovação dos itens da proposta compõe processo e fundamentos legais da tipologia Requerimento de Alistamento Eleitoral. Aprovação do item da proposta fundamentos legais da tipologia Processo Para Tratamento de Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) - nas Zonas Eleitorais.

- Elaborar, até o fim do ano, os termos da minuta de construção de normativo referente à amostragem de documentos previstos para eliminação.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, apontaram a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 022ªZE, da 023ªZE, da 157ªZE e da ASSEDG.

• Ações a serem Empreendidas.

- Enviar o processo 2022.0.000003106-3 à DG, com minuta de Ato atualizando as respectivas alterações propostas pela SEAAZE quanto aos itens "Compõe Processo" e "Fundamentos Legais" nas tipologias elencadas.

— Abertura de documento em link compartilhável para que os membros da Comissão, junto com SEGDOC e SEDEST, possam, em conjunto, elaborar e discutir os termos da minuta de construção de normativo para o procedimento de amostragem, até o final do ano.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 157ª ZE e à ASSEDG para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 022ª ZE e 023ª ZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

• Próxima Reunião da Comissão

- 16/11/23

Encerrada a reunião às 16:10 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2023, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 08/11/2023, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 13/11/2023, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3376499** e o código CRC **E9E0BCD4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.